



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
NAZARÉ DO PIAUÍ



Ofc nº 040/GAB

Nazaré do Piauí-PI, 28 de maio de 2020.

Senhor Gerente Geral  
Agência de Floriano/PI – Banco do Brasil

Sr. Gerente:

Sirvo-me do presente para informar que a conta vinculada ao CNPJ: 13.180.767/0001-91, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade a movimentação de recursos do COVID-19, a mesma será movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02(duas) assinaturas.

**Titulares:**

**NOME:** FRANCISCA MARIA DA COSTA E SILVA – CPF: 274.565.013-00

**CARGO:** Secretária Municipal de Saúde

**NOME:** FRANCISCO RAWRIVAN DE MOURA COSTA – CPF: 054.313.913-13

**CARGO:** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

A conta vinculada ao CNPJ: 13.180.767/0001-91 é a seguinte:

**Conta Corrente:**

• 61.162-X

Os poderes concedidos são os seguintes:

- Abertura de Conta
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Sustar/Contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgatar/Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/Aplicações programas repasse recu;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;

**DECRETO Nº 13/2020, DE 21 de Maio de 2020.**

*"Prorroga o Decreto nº 004/2020, de 17/03/2020, Decreto nº 005/2020, de 20/03/2020 e o Decreto nº 009/2020, de 31/03/2020 e o Decreto nº 11/2020 de 30/04/2020, visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ,**

sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS reconheceu o estado de pandemia pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Piauí prorrogou a suspensão das atividades comerciais através do Decreto nº 18.984, de 20 de maio 2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a confirmação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em vários municípios vizinhos a São Miguel do Fidalgo-PI, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto nº 004/2020, de 17/03/2020, o Decreto nº 005/2020, de 20/03/2020, o Decreto nº 009/2020, de 31/03/2020, bem como o Decreto nº 11/2020, de 30/04/2020, permanecendo em vigor até o dia 07 de junho de 2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 22 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo -PI, 21 de maio de 2020.

Cristóvão Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 073.360.363-00  
Cristóvão Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal

Segue em anexo os documentos pertinentes à atualização cadastral.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 674.610.003-06